

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**

**LEI N.º 1.084/2013**

**Dispõe sobre a realização de despesas com o XLIII JISMA – Jogos de Integração dos Servidores da Microrregião da AMOSC.**

**DANILO DAGA**, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas no valor de até R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) com o XLIII JISMA – Jogos de Integração dos Servidores da Microrregião da AMOSC.

Parágrafo único. O XLIII JISMA será no Município de Cordilheira Alta no dia 09 de novembro de 2013 e tem por objetivo principal a integração dos servidores públicos municipais, prefeitos, vice-prefeito e vereadores dos municípios da microrregião AMOSC.

Art. 2º As despesas para aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Águas Frias-SC, em 05 de novembro de 2013.

**DANILO DAGA**  
Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada em data supra.

**SIMONI BELLENA**  
Sec. Adm. Finanças e Planejamento